



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente Chamamento visa à permissão para exploração comercial da área durante o evento FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA" também conhecida como "FESTA DE JUNHO", que compreende a área do camarote.

1. Dos Camarotes

1.1. A área denominada "Camarote" ocupará o espaço de **922 metros quadrados, sendo, no mínimo, 440 metros quadrados em área coberta**, na área da festa no centro de Mateus Leme.

1.2. O setor do Camarote deverá estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter autorização dos bombeiros e defesa civil.

2. Da Exploração

2.1. A empresa ficará encarregada da:

- 2.1.1 venda dos ingressos do camarote, bem como a totalidade da receita, deduzida dos encargos legais;
- e
- 2.1.2 exploração do serviço de bar e lanchonete do "Camarote".

3. Das especificações técnicas do camarote

As estruturas a serem montadas no setor do Camarote compreendem as seguintes especificações:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **COBERTURA EM BOX TRUSS DUAS ÁGUAS, COBERTO POR TENDA GALPÃO com no mínimo 440,00 m² (conforme imagens em anexo)**, com montagem e desmontagem, mobilização e desmobilização, realizada em estrutura em BOX TRUSS em Q 30 e/ou Q 50, Formato: 2 águas, com lona anti chamas de cor predominante cinza ou branca, com tratamento UV, tencionadas por cinta/catraca, lacres e demais utensílios resistente, com acabamento em tecido através de cenografia cor a ser definida pelo município, com piso em madeira de compensado naval de 22mm, antiderrapante sendo vão com altura Mínima de 3 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao Teto de 8 metros e do piso ao Teto com 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material cenografia com tecidos, ortofônico e material visual gráfico, contra Chuva;

- Dentro da estrutura acima devem ser instaladas **11 unidades de “lounges” com entradas independentes**, acessadas por correror comum com no máximo 5,75 metros de largura. A área restante deverá contemplar área comum e serviços para comercialização de comidas e bebidas

- Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 1,20 metros no entorno de toda a estrutura e, dividindo através do mesmo **11 unidades de “lounges”** com 2.25x2,25 cada cabine considerado unidade de lounge. Deverá ainda instalar guarda-corpo em todas as escadas de acesso com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT;

Área de utilizada em anexo, com acessibilidade a pessoas físicas PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 20 unidades de banheiro químico stander;
- 02 unidades de banheiro químicos PNE;
- iluminação cênica,
- iluminação de emergência,
- 01 cozinha coberta em montagem em box truss, octanorme ou material equivalente com área mínima de 6x6,
- 01 unidade de bar de 6x6, contemplando toda infra-estrutura de atendimento,
- sistema de gestão de ingressos, fichas, controle de estoque e pedidos, para auxiliar processo e uso dos usuários do mesmo;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA